



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4986/2012, de 26 de outubro de 2012

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2428/2012, de 26 de outubro de 2012

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.948,57 (oito mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e		
0604	Promoção Humana		
0604.08.243.0022.6.044	Fundo Municipal de Infância e		
	Adolescência		
0604.08.243.0022.6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e		
	ao Adolescente		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	5 3 880	8.948,57
TOTAL			8.948,57

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2011 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2011
0 3 880	Contribuições e Legados de entidades não governamentais/ECA/FMDCA	8.948,57
TOTAL		8.948,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2012.

FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 30 de Outubro de 2012

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano I – Edição Nº 0210

Página 74 / 088

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2011
0 3 880	Contribuições e Legados de entidades não governamentais/ECA/FMDCA	8.948,57
TOTAL		8.948,57

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de 2012.

FERNANDO AURELIO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

LEI Nº 2429/2012, de 26 de outubro de 2012

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2166/2009 (PPA 2010 a 2013), nº 2345/2011 (LOA para 2012) e nº 2314/2011 (LDO para 2012).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no PPA - Plano Plurianual para 2010 a 2013, aprovado pela Lei Municipal nº 2166, de 08 de dezembro de 2009, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012 aprovada pela Lei Municipal nº 2314/2011, de 05 de julho de 2011 e na LOA - Lei Orçamentária Anual para 2012, aprovada pela Lei Municipal nº 2345/2011, de 22 de novembro de 2011, no valor de R\$ 30.720,00 (trinta mil setecentos e vinte reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.365.0012.1.077	Constituição Creche - PROINFÂNCIA		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3 1 124	30.000,00
0501.12.361.0013.1.015	Modernização Educacional		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3 1 126	720,00
TOTAL			30.720,00

Art. 2º) - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador e do Convênio assinado, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
FNDE/Convênio PROINFÂNCIA CRECHE	MEC/FNDE	3 1 124	30.000,00
FNDE/PAR/Mobilizatório	MEC/FNDE	3 1 126	720,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			30.720,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de 2012.

FERNANDO AURELIO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

LEI Nº 2430/2012, de 26 de outubro de 2012

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2166/2009 (PPA 2010 a 2013), nº 2345/2011 (LOA para 2012) e nº 2314/2011 (LDO para 2012).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no PPA - Plano Plurianual para 2010 a 2013, aprovado pela Lei Municipal nº 2166, de 08 de dezembro de 2009, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012 aprovada pela Lei Municipal nº 2314/2011, de 05 de julho de 2011 e na LOA - Lei Orçamentária Anual para 2012, aprovada pela Lei Municipal nº 2345/2011, de 22 de novembro de 2011, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.040	Modernização da Agropecuária		

3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3 3 833	20.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3 1 849	4.000,00
TOTAL			24.000,00

Art. 2º) - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2011 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2011
3 3 833	MDA/Máquinas, Silagem e Confecção massas e bolachas	20.000,00
TOTAL		20.000,00

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal e Estadual, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelos órgãos repassadores e dos Contratos de Repasse e Convênios firmados, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Conv SEAB/Aquisição Refinador de Leite	SEAB	3 1 849	4.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			4.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de 2012.

FERNANDO AURELIO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

LEI Nº 2.431/2012

De 29 de outubro de 2012.

Súmula: Ratifica alterações no Estatuto Social do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde - CONIMS e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Ficam ratificadas as alterações no Estatuto Social do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde - CONIMS, devidamente aprovadas em Assembleia Geral, realizada em 04 de abril de 2012, e publicadas, integralmente, no site www.assims.com.br, conforme autorizado pelo art. 5º, § 8º, e art. 8º, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 6.017/07.

Parágrafo Único. Fica também homologado o Contrato de Consórcio Público, originário do Protocolo de Intenções, nos termos publicados no site www.assims.com.br, conforme art. 2º, III, do Decreto Federal nº 6.017, de 27 de janeiro de 2007 e aprovado em Assembleia Geral, ocorrida em 19 de julho de 2012.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2012.

Fernando Aurélio Gugik

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Vandré Marcos Spanholi

Chefe de Gabinete e Resp. pela SEMAD

DECRETO Nº 4986/2012, de 26 de outubro de 2012

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2428/2012, de 26 de outubro de 2012

DECRETA

Art. 1º) - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.948,57 (oito mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0604	Fundo Municipal de Infância e Adolescência		
0604.08.243.0022.6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	5 3 880	8.948,57
TOTAL			8.948,57

Art. 2º) - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2011 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2011
0 3 880	Contribuições e Legados de entidades não governamentais/ECA/FMDCA	8.948,57
TOTAL		8.948,57



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1971718769

<http://amsop.dioems.com.br>

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 30 de Outubro de 2012

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano I – Edição Nº 0210

Página 75 / 088

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2012.

FERNANDO AURELIO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

DECRETO N.º 4988/2012, de 26 de outubro de 2012

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2430/2012, de 26 de outubro de 2012

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.040	Modernização da Agropecuária		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3 3 833	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2011 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2011
3 3 833	MDA/Máquinas Silagem e Confeção massas e bolachas/ CR 0346194-51/2010 - CEF	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2012.

FERNANDO AURELIO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

DECRETO N.º 4987/2012, de 26 de outubro de 2012

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2429/2012, de 26 de outubro de 2012

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.1.015	Modernização Educacional		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3 1 126	720,00
TOTAL			720,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador e do Convênio assinado, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
FNDE/PM/Mobilizatório	MEC/FNDE	3 1 126	720,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			720,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2012.

FERNANDO AURELIO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

DECRETO N.º 4990/2012, de 26 de outubro de 2012

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2370/2012, de 07 de março de 2012

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.013,96 (oito mil e treze reais e noventa e seis centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.040	Modernização da Agropecuária		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3 3 833	7.281,58
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3 1 833	732,38
TOTAL			8.013,96

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2011 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2011
3 3 833	MDA/Máquinas Silagem e Confeção massas e bolachas/ CR 0346194-51/2010 - CEF	7.281,58
TOTAL		7.281,58

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador e do Contrato de Repasse firmado, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
MDA/Máquinas Silagem e Confeção massas e bolachas/ CR 0346194-51/2010 - CEF	M.D.A.	3 1 833	732,38
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			1.088.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2012.

FERNANDO AURELIO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

Termo de Convênio nº 002/12

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE CORONEL VÍVDA

CONVENIADA: APMI DE CORONEL VÍVDA

Objeto: Repasse de recursos para cobertura da quadra de esportes da entidade – ECA/ FMIA

Valor do Termo: R\$ 49.860,22

Valor do repasse: R\$ 34.860,22, sendo R\$ 32.750,00 oriundos de doações ao ECA e R\$ 2.110,22 oriundos do Município

Valor da contrapartida: R\$ 15.000,00

Prazo: 30/04/2013

Data do Termo: 29/11/2012

Signatários: pelo Município: Fernando Aurélio Gugik – Prefeito Municipal

Pela APMI – Oraide Schiavini de Oliveira

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 380/2012 – Pregão Eletrônico nº 108/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR - Contratada: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, sob CNPJ nº 77.396.810/0001-33. Objeto: aquisição de 01 (um) veículo de passeio novo para apoio à Certificação Participativa dos Produtos Orgânicos e acompanhamento das famílias no processo de conversão. Valor total: R\$ 22.999,00 (vinte e dois mil e novecentos e noventa e nove reais). Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias. Coronel Vívda, 26 de outubro de 2012. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1871718789

<http://amsop.dioems.com.br>